



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## **ATO CONJUNTO TRT SGP-SCR N.º 008, DE 20 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a suspensão de prazos internos, no âmbito deste Regional, durante a realização da III Jornada de Formação Continuada, de 07 a 09 de Agosto de 2019.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o Protocolo TRT 000-03869/2019,

considerando a participação de magistrados e servidores na III Jornada de Formação Continuada, promovida pela Escola Judicial no período de 07 a 09 de Agosto de 2019;

considerando a necessidade da constante atualização e capacitação de magistrados e servidores nos temas jurídicos voltados à área de sua atuação;

considerando que o atendimento às partes não deve ser prejudicado;

considerando ser impositiva a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem assim do devido processo legal;

considerando, por fim, o disposto no art. 22, XII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Suspender, no período de 07 a 09 de Agosto de 2019, conforme disciplinamento do art. 224 do CPC c/c o art. 22, XVII, do Regimento Interno desta Corte, e em razão de realização da III Jornada de Formação Continuada:

I - Os prazos internos da 1ª e 2ª instâncias;

II - A realização de audiências, em toda a jurisdição da 13ª Região.

**Art. 2º** Durante o período indicado no art. 1º, as medidas judiciais de caráter urgente serão, após prévio exame de seus fundamentos, decididas pelo magistrado competente da respectiva unidade jurisdicional, sem prejuízo de outras determinações que se fizerem necessárias, resguardados os atos judiciais e processuais realizados, em

especial as audiências.

**Art. 3.º** Este ATO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA-e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

Desembargador Presidente

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor